



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano
Departamento Nacional de Obra Contra as Secas

PLANO DE TRABALHO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 97/2019

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Ministério do Desenvolvimento Regional

Sandra Maria Santos Holanda

CPF: 027.935.264-60

Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano - Substituta

Portaria MDR nº 2.167, de 12 de agosto de 2020, publicada no DOU, de 13 de Agosto de 2020.

b) UG SIAFI

530023 - Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada Responsável

Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

Fernando Marcondes de Araújo Leão

CPF: 083.206.244 - 82

Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Seca

Portaria Casa Civil nº 214, de 5 de maio de 2020, publicada no DOU, de 6 de maio de 202

b) UG SIAFI

113802 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

3. OBJETO:

Prorrogação de vigência do TED nº 97/2019 até 31 de dezembro de 2021.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

- Execução do TED
- Prorrogação do prazo de Vigência do TED

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO 1º Termo Aditivo ao TED nº 97/2019:

As políticas públicas de promoção do desenvolvimento regional devem atuar de forma articulada visando proporcionar uma melhor qualidade de vida à população por meio das transformações e a integração das economias regionais, na busca de melhorias para a população.

a aquisição de tratores, bem como, a distribuição de reservatórios de água e de tubulação, para atender aos municípios do semiárido, no Estado de Bahia, visam a melhoria da qualidade de vida das Comunidades Rurais, através da eficiência e do aumento do escoamento da produção, e consequente evolução econômico-financeira.

Dessa forma, estruturar as atividades produtivas e melhorar as condições das obras/serviços a serem executados significarão um incremento importante às economias locais, bem como maior qualidade de vida à população para que os produtores sejam inseridos no mercado de maneira mais sólida e competitiva, aumentando sua capacidade de produção e comercialização, desenvolvendo novos postos de trabalho, gerando renda, melhorando as condições de vida da população, combatendo o êxodo rural e aproveitando as potencialidades dos territórios, o que justifica o interesse público e social.

Nesse sentido, o DNOCS propõe uma parceria com esse Ministério para Prorrogação de vigência do TED nº 97/2019 dos serviços de pavimentações a serem executadas e a aquisição de tratores, bem como, a distribuição de reservatórios de água e de tubulação situadas nos municípios do semiárido, no Estado de Bahia, área atuação do DNOCS.

Trata-se de recurso proveniente da Ação 7K66 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado, indicados pelo Deputado João Carlos Bacelar, por meio do Ofício nº 417/20/GDN, de 28 de outubro de 2020 a ser descentralizado pelo Ministério do Desenvolvimento Regional

(MDR).

Considerando que o prazo de vigência do referido TED expira em 31/12/2020, faz-se necessário a realização de uma prorrogação dessa vigência, pois será insuficiente para a conclusão do objeto. Dessa forma, solicito a prorrogação da sua vigência até 31/12/2021.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(x) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(X) Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública

() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica;
2. Passagens e Despesas com Locomoção.

9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho	Plano Interno	Fonte	Natureza da Despesas	Valor Em R\$
15.244.2029.7K66.0001	MDR-PLN48	0100	44.90.39	250.000,00
15.244.2029.7K66.0001	MDR-PLN48	0100	44.90.52	2.000.000,00
15.244.2029.7K66.0001	MDR-PLN48	0100	44.90.30	500.000,00
TOTAL				2.750.000,00

10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	FÍSICO			FINANCEIRO		
		Prazo de Cumprimento (em meses)	Unid.	Quantidade	N. da Parcela	Liberação (mês)	Valor (em R\$1,00)
1	hora / máquina	24	unid.	22,75	1	12/2019	250.000,00
2	Aquisição de trator	24	unid.	1	1	12/2019	2.000.000,00
3	Aquisição de tubos e reservatórios	24	unid.	1500 reserv. de 1000 litros	1	12/2019	500.000,00
TOTAL							2.750.000,00

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Até DEZEMBRO/2021	2.750.000,00

12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
44.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	SIM	250.000,00
44.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NÃO	2.000.000,00
44.90.30 MATERIAIS DE CONSUMO	NÃO	500.000,00
TOTAL		2.750.000,00

13. PROPOSIÇÃO

Brasília (DF), 22 de dezembro de 2020

Fernando Marcondes de Araújo Leão
Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas
(Assinatura Eletrônica)

14. APROVAÇÃO

Brasília (DF), 22 de dezembro de 2020

Sandra Maria Santos Holanda
Secretário Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano - Substituta
(Assinatura Eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Marcondes de Araújo Leão, Usuário Externo**, em 23/12/2020, às 15:08, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maria Santos Holanda, Secretário(a) Substituto(a)**, em 23/12/2020, às 20:16, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2931359** e o código CRC **AF96DAE6**.